SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3740

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora LÚCIA CONCEIÇÃO MORAES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé,17 de outubro de 2024.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E0E516DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca a 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e das outras providências.

CONSIDERANDO que a Plenária Ampliada Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90:

CONSIDERANDO o poder/dever de promover a publicidade e conhecimento aos cidadãos quanto aos seus direitos em saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, de acordo com as atribuições legais que lhe confere om art. 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°- Fica convocada a 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 06 de Novembro de 2024 às 9 horas, no Centro de Convenções de Aperibé Ataíde Faria Leite, situado a Rua Vereador Airton Leal Cardoso.

Art. 2°- O tema central da Plenária 1ª Ampliada será: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 3° - A realização da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral:
Genilson Faria

II – Coordenação Adjunta
Ilcilani Rocha Lourenço

III – Secretários:
Amanda Mamede Machado
Maria Cecília Daher Rocha
Flávia Vieira Blanc

IV – Equipe de Recepção e Credenciamento:
Aryelhen Câmara Brites
Fernanda Leal Pereira

V – Comissão de Divulgação:
Flávia Vieira Blanc
Maria Cecília Daher;

VI – Cerimonialista:
Cice-Any Martins Pereira

VIII - Coordenadores de Eixos:

Eixo I- "A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" – Thatiana Loureiro Josephino Rodrigues,
Eixo II- "As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" – Lorena Leal de Paula Rodrigues;
Eixo III- "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social" – Ana Carolina Chaves Cretton;

IX - Relatores:

Eixo I- "A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" - Thatiana Loureiro Josephino Rodrigues, Alciliatriz de Souza Costa Oliveira, Aniely Fontes Henriques, Joanito Leonardo Furtuoso, Teresinha Braga Moreira, Willian Pinto Socorro,
Eixo II- "As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" - Lorena Leal de Paula Rodrigues; Vanessa Souza Porto, Fernanda Pereira Leal, Jessyca Martins Cremonez, Flaviane Gomes de Sousa Curty, Adalbino Maia Júnior.
Eixo III- "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social" - Ana Carolina Chaves Cretton, Luísa Assis Sentinele, Emanuely Souza Lima, Luana Souza Costa, Renata Oliveira Morais Marques, Jhonata Flor Correa.

X- Revisão:

Amanda Mamede Machado;
Flávia Vieira Blanc.

Art. 4° - Na 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão eleitos 10 (dez) delegados para representar o município na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 5° - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 17 de outubro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D6DBC98E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024 = F. M. MEIO AMBIENTE.

PROTOCOLO GERAL Nº: 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000021/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.1854100382.112-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$309,33 (Trezentos e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 03 (três) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 08 de Outubro de 2024.

EDVALDO PAES WERMELINGER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BA188FF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 414/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº: 2827/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 353/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **material de expediente,** para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 000913-914/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.009-3390.30.00-15730000 e 0700.1236500072.010-3390.30.00.15730000.
VALOR: O presente contrato importa em R$6.807,00 (Seis mil oitocentos e sete reais), referente aos itens solicitados pela Secretaria.
PRAZO: A vigência do objeto será até **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 08 de Outubro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

PROTOCOLO GERAL Nº: 2827/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 353/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **material de expediente,** para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 000913-914/2024
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.009-3390.30.00-15730000e 0700.1236500072.010-3390.30.00.15730000.
VALOR: O presente contrato importa em R$6.807,00 (Seis mil oitocentos e sete reais), referente aos itens solicitados pela Secretaria.
PRAZO: A vigência do objeto será até **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 08 de Outubro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:70C7DEFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2024 AO CONTRATO Nº 586/2022 = S.M. DE SAÚDE.

PROCESSO Nº: 0163/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0337/2021
TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo visa à prorrogação do Contrato 586/2022, Processo 0337/2021, referente aos Serviços de construção da Unidade Básica de Saúde, 2º Distrito – Monnerat, Município de Duas Barras, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços de acordo com memorial descritivo.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI ME
FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000247/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030100351.095-4490.51.00-27210000.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$141.661,95 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se no dia **23 de Julho de 2024, com término em 23 de Janeiro de 2025.**

Duas Barras/RJ, 23 de Julho de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DE14A947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2024 = F. M. A. SOCIAL.

PROCESSO Nº: 0100/2023
PREGÃO ELETRÔNCO Nº: 066/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias simples em madeira tamanho infantil com ornamentação preparação do corpo, se fazem necessários à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento às famílias carentes do Município, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: IGOR DE SOUZA OLIVEIRA-ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
EMPENHO Nº: 000104/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400162.068-3390.32.00-17490001.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$13.100,00 (Treze mil e cem reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto licitado será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo Fundo municipal de Assistência Social.

Duas Barras/RJ, 02 de Setembro de 2024.

PAULO MORAES TURQUE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:18DB3F39

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3836/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jean Mariotti Silva Braz, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DAECECEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3837/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 072/2024, constante no Processo Administrativo nº 1893/2024, realizado com a empresa Serplex Engenharia LTDA, CNPJ 33.049.586/0001-38,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas, os funcionários abaixo:

I – Ricardo de Lima Balthazar - mat. 40/6866;
II – Andréa Dana Dantas de Lima- mat. 40/7095.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C2E06341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3838/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 073/2024, constante no Processo Administrativo nº 1893/2024, realizado com a empresa RRC Construções e Incorporações LTDA, CNPJ 05.779.274/0001-44,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas, os funcionários abaixo:

I – Ricardo de Lima Balthazar - mat. 40/6866;
II – Andréa Dana Dantas de Lima- mat. 40/7095.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:50823A93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1870/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: AG Energia e Monitoramento Eletrônico LTDA
CNPJ: 36.328.709/0001-68
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Migração de Energia Solar Fotovotaica ON-GRID, Incluindo Mão de Obra, aprovação de Projetos Junto a Concessionária de Serviços Públicos Treinamento e Itens de Insumo
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.0.1.704.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 804.986,83 (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
GESTORES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2024
*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 08/10/2024 – Edição 3732

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:32A3B611

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 073/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1893/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: RRC Construções e Incorporações LTDA
CNPJ: 05.779.274/0001-44
OBJETO: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas
PRAZO: 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 1.700.0000
Programa de Trabalho: 2001
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais)
GESTORES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CNPJ: 29.079.480/0001-00

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:478D28F2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO Nº 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 14.671.516/0001-72. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (Merenda), para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. **Inclusão de itens:** nº 118 - Polpa de fruta de abacaxi, com no mínimo de 100g – quantidade incluída 3000 unidades – valor unitário R$ 1,57 e o nº 121 - Polpa de fruta de maracujá, com no mínimo de 100g – quantidade incluída 1200 unidades – valor unitário R$ 3,15. Valor total do aditamento R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais). Fundamento Legal: Processos Administrativos nºs 5157/2023 e 2591/2024, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o subitem 18.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2023 – SRP. Data de celebração: 11 de outubro de 2024.

Mendes, 17 de outubro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1E1CED59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 301.194,34 (Trezentos e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secre0taria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	R$ 301.194,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 301.194,34

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.848.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 301.194,34

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 301.194,34

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E7FE4062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 513/2024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 001/2022 através do Decreto nº 167/2022 de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração protocolado em 18 de outubro de 2024, que deu origem ao Processo Administrativo 6898/2024.
RESOLVE:

Art.1° - **EXONERAR a** pedido, **VINICIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE de** sua função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art. °4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2024 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A67094CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 514/2024, DE 17 DEOUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERA, a partir de 07 .10. 2024, a Sra.**STEFANY CAROLINA BRITO COSTA** do cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE (DAS-5)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:463D96C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2024, DE 17 DEOUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir de 07 .10. 2024, a Sra.**STEFANY CAROLINA BRITO COSTA** para exercer o cargo de**ASSESSOR ESPECIAL DE PATRIMÔNIO (DAS-04)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D5CA9984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 510/2024 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação em fls.263 acostados ao processo administrativo nº 53472024**.**
Resolve:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico 90015/2024 Ata de Registro de Preço 123/2024 processos administrativo 5347/2024.

• EDELCIO GOMES - Mat 2640
• OLIVIA ALMEIDA BRITO TEIXEIRA – Mat. 3842

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mendes, 16 de outubro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A71A7EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de alterações na circulação de veículos, no centro urbano da cidade, objetivando facilitar a realização do evento "Braseiro Mendes", a realizar-se nos dias 18, 19 e 20/10 do corrente ano; na Avenida Onze de Julho (Estação Velha);

Considerando, ainda, que eventos deste porte, já foram realizados, no mesmo local;

Art. 1. - Ficam modificados, a partir das 17 horas do dia 18/10 desvios, fechamentos, inversão e duplicação das vias urbanas na forma que abaixo segue;

I – No dia 18/10 a partir das 17:00 toda extensão da Avenida Onze de Julho será fechada a circulação de veículos para realização do evento até as 02 horas da manhã do dia 19/10.

II – No dia 19/10 a partir das 14:00 toda extensão da Avenida Onze de Julho será fechada a circulação de veículos para realização do evento até as 02 horas da manhã do dia 20/10.

III – No dia 20/10 a partir das 14:00 toda extensão da Avenida Onze de Julho será fechada a circulação de veículos para realização do evento até as 23 horas.

IV – Todos os veículos indo/vindo de Morsing, dos bairros e de outros municípios do mesmo lado que tem o seu trajeto pela Avenida Onze de Julho deverão trafegar pelo Bairro Independência para seguir seu destino;

V- Nos dias 18/10 e 19/10 após o término do evento, a Av. Onze de julho será parcialmente liberada para circulação.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, devendo sua publicação ser divulgada, posteriormente, através de periódico local.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de outubro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:26CE7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
011º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 21 de Outubro a 1° de Novembro de 2024 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
1º PCD	Luiz Elesbao da Silva Maciel	0100300	Procurador

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0691E35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 03/2022

Concurso Público de provas e títulos, destinados a selecionar candidatos para vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário, 009º edital de convocação para entrega de documentos e exames médicos admissionais.

O Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 12.12 do edital de abertura, publicado na AEMERJ – edição nº 3169 de 05/07/2022, EXCLUI do certame, a contar de 17/10/2024, a candidata abaixo relacionada, em virtude de não ter atendido à convocação editalícia para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Mendes-RJ, 009ª convocação, publicada na AEMERJ - edição nº 3722 de 24/09/2024:

CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA:

Nome	Inscrição	Função
Rafaela Carvalho de Castro	44100	Procurador

Mendes, 17 de outubro de 2024.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33BE848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO III, "F" DA LEI 14.133/2021

Processo nº 6594/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Artigo 74, Inciso III, "f" da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para pagamento de inscrições de servidoras desta Secretaria Municipal de Educação, no evento: Encontro de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – Armação dos Búzios/RJ, de acordo com a justificativa apresentada em fls. 05/07 do processo administrativo em epígrafe.
Considerando que dispõe o Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei 14.133/2021;
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha da contratada se deve à ausência de concorrência para o setor na área a ser atendida.
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 74, Inciso III, "f" da Lei 14.133/2021) a fim de ser contratada a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ Nº 73.727.711/0001-36.
O valor total estimado de contratação será de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Mendes, 17 de outubro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação
Matr.2518

retificação de publicação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3CEDE1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro às 10hs na Sala de Conselhos Municipais Claudio Antônio Pessoados Santos, situada na AV. Amaral Peixoto, 27 - Centro, realizou-se reunião do Conselho de Alimentação Escolar, onde estavam presentes: Dirlei José de Souza, Raimundo Cristóvão Araújo da Silva, Mila Machado de Oliveira, Camila de Paula Custódio, Ludmila de Souza Ferreira Tamiozzo, José Joaquim Souza Gentil, Selma Cantanhede e Thaina Soares Eduardo Meireles, com a seguinte pauta: Justificativa Presidente; Situação das Atas; Situação de Merenda de 2024;Prestação de Contas de 2023 e Assuntos Gerais. A reunião iniciou com Dirlei informando do desligamento da Presidente Carmen. Os presentes decidiram que o Vice-presidente, Sr. Dirlei,assumirá interinamente e permanecerá presidindo este colegiado. Leitura do ofício n° 12/2024do SEPE, indicando novos titular e suplente. Leitura do ofício SME/FME n° 161/2023 solicitandorelatórios referentes a Prestação de Contas Merenda Escolar de 2023. Em relação ao recebimentoda Prestação de Contas de 2023, decidiu-se agendamento de reunião extraordinária, no dia 16de Abril de 2024 às 9 hs para tratar deste assunto. Decidiu-se envio de oficio a Secretaria Municipal de Educação, solicitando Orçamento do CAE de 2024. Será feito contato com a antigaPresidente, Sra. Carmen, para buscar as atas do CAE de 2023 e após será realizada reuniãoextraordinária para organização destas atas e posteriormente publicação em diário oficial. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:96684347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, realizou-se na sala dosconselhos situada na Avenida Amaral Peixoto número vinte e sete, centro Mendes RJ reuniãoextraordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) com a presença dos conselheiros: Dirlei José de Souza (presidente), Mila Machado, Selma dos Santos Cantanhede, Camila de Paula Custódio, Rosana Cristina Alves Fernandes, Ludmila de Souza Ferreira Tamiozzo, Raimundo Silva, Thainá Soares Eduardo Meireles(nutricionista das escolas do município), tendo sido tratado 0s seguintes assuntos: O Conselheiro Dirlei José de Souza comunicou o afastamento por motivos pessoais da Conselheira e ex-presidente Carmem Lucia de Paula feito por forma de ofício e assumiu interinamente o cargo de Presidente do Conselho até nova eleição, inicioуagradecendo a presença de todos, deu continuidade conforme a pauta. Apreciamos a prestação de contas de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três com sua aprovação e parecer favorável, sobre a alimentação em datas comemorativas dentro das unidades escolares foi realizado explicações conforme a legislação eo presidenteressaltou a ausência dos documentos fiscais físicos, em resposta os documentos serão enviados para acompanhamento e avaliação do conselho. Dando prosseguimento a pauta foi discutida a composição do conselho para o ano vigente e aprovado por unanimidade a proposta de solicitar por meio de ofícios novas representações para substituição de conselheiros não ativos, finalizando a reunião a conselheira Camila de Paula Custódio se propôs a encontrar a ex-presidente do Conselho Carmem Lucia de Paula para apanhar as atas deste conselho referentes ao ano de dois mil e vinte três e realizar suas publicações. Nada mais havendo a tratar deu-se encerrada a reunião. Segue ata lavrada e assinada.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0C76135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na sala dos conselhos situada na Avenida Amaral Peixoto número vinte e sete, centro Mende RJ reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) com a presença dos conselheiros: Dirlei José de Souza, Mila Machado, Camila de Paula Custódio, Rosana Cristina Alves Fernandes, Raimundo Silva e Márcia Aparecida de Oliveira Fortunato tendo sido tratado os seguintes assuntos: Foi apresentado pela presidente, Mila Machado, o edital de chamamento público de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar enviado pela divisão de merenda escolar para

análise, com justificativa que devido a alteração da data da reunião ordinária mensal não foi possível aguardar a análise deste conselho para proceder com a adjudicação do objeto a fim de não causar transtornos à contratação. Ressalta-se a importância da parceria do conselho para a conclusão processual e fiscalização dos contratos. Os conselheiros presentes notaram a ausência da discriminação de como se dará a distribuição das parcelas por período e solicitarão a informação no próximo parecer. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86658787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4385/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 52.969.017/0001-55**.** Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 368.071,86 (trezentos e sessenta e oito mil setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 22.810.157/0001-15**.** Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 164.090,56 (cento e sessenta e quatro mil noventa reais e cinquenta e seis centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 47.454.600/0001-93**.** Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 274.609,82 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI,** CNPJ (MF) sob o nº 16.599.555/0001-31**.** Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 40.984,02 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **UNIMAX COMERCIAL LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 09.244.911/0001-39**.** Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 176.540,48 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 43.496.995/0001-36. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 7.544,00 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **R. A. M. MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 03.749.855/0001-08. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 40.976,94 (quarenta mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **VILAFARMA VR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 45.001.692/0001-20. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 48.936,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 14.792.179/0001-71. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 29.503,00 (vinte e nove mil quinhentos e três reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 39.610.184/0001-47. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 21.979,90 (vinte e um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **PIÚMA PAPEIS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 33.022.838/0001-35. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 45.775,20 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 20.035.686/0001-63. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 24.721,40 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 41.703.093/0001-06. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 35.846,38 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 32.644.237/0001-00. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 34.547,93 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MG BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 44.735.855/0001-36. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 15.209,00 (quinze mil duzentos e nove reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 46.743.542/0001-55. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 36.770,96 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 29.843.853/0001-77. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 12.633,97 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME,** CNPJ (MF) sob o nº 49.539.365/0001-88. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 8.509,00 (oito mil quinhentos e nove reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **VITALLI COMERCIO E IMORTAÇÃO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 07.422.196/0001-51. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 10.469,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJ (MF) sob o nº 29.866.886/0001-32. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 30.632,10 (trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o 24.774.241/0001-56. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **DX COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 22.244.564/0001-02. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 32.277,20 (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 00.085.822/0001-12. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 132.364,84 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ

(MF) sob o nº 31.694.545/0001-79. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 25.809,42 (vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **INFINITI CONFECÇÃO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 23.829.339/0001-09. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 12.092,48 (doze mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 33.375.370/0001-62. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 22.182,40 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 05.343.029/0001-90. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 294.491,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 39.707.683/0001-57. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ (MF) sob o nº 10.859.287/0001-63. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ (MF) sob o nº 10.362.909/0001-43. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 121.815,00 (cento e vinte um mil oitocentos e quinze reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI,** CNPJ (MF) sob o nº 11.215.901/0001-17. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 7.874,40 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o

nº 19.026.964/0001-37. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 4.790,40 (quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MAX PHARMA COMERCIO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 43.548.244/0001-16. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **PANDORA SOLUÇOES LDTA,** CNPJ (MF) sob o nº 17.032.247/0001-92. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 4.481,88 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 34.680.592/0001-51. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **ECO DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 14.633.154/0002-06. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 105.952,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 26.715.034/0001-56. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 06.906.357/0001-10. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **HEALT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 35.472.743/0001-49. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 49.305,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinco reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 36.958.273/0001-90. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 32.737.279/0001-87. Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4385/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 - SRP. Valor: R$ 3.411,00 (três mil quatrocentos e onze reais). Data de celebração: 30 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 4385/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – SRP

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF N° 52.969.017/0001-55 – Ata de Registro de Preços nº 80/2024

NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF N° 22.810.157/0001-15 – Ata de Registro de Preços nº 81/2024

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ/MF N° 47.454.600/0001-93 – Ata de Registro de Preço nº 82/2024

ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ/MF N° 16.599.555/0001-31 – Ata de Registro de Preços nº 83/2024

UNIMAX COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF N° 09.244.911/0001-39 – Ata de Registro de Preços nº 84/2024

CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA – CNPJ/MF N° 43.496.995/0001-36 – Ata de Registro de Preços nº 85/2024

R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF N° 03.749.855/0001-08 – Ata de Registro de Preços nº 86/2024

VILAFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF N° 45.001.692/0001-20 – Ata de Registro de Preços nº 87/2024

SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF N° 14.792.179/0001-71 – Ata de Registro de Preço nº 88/2024

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ/MF N° 39.610.184/0001-47 – Ata de Registro de Preços nº 89/2024

PIÚMA PAPÉIS LTDA – CNPJ/MF N° 33.022.838/0001-35 – Ata de Registro de Registro nº 90/2024

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 20.035.686/0001-63 – Ata de Registro de Preços nº 91/2024

MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 41.703.093/0001-06 – Ata de Registro de Preços nº 92/2024

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF N° 32.644.237/0001-00 – Ata de Registro de Preços nº 93/2024

MG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF N° 44.735.855/0001-36 – Ata de Registro de preços nº 94/2024

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF N° 46.743.542/0001-55 – Ata de Registro de Preços nº 95/2024

R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF N° 29.843.853/0001-77 – Ata de Registro preço 96/2024

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ/MF N° 49.539.365/0001-88 – Ata Registro de Preços nº 97/2024

VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 07.422.196/0001-51 – Ata de Registro de Preços nº 98/2024

GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ/MF N° 29.866.886/0001-32 – Ata de Registro de Preços nº 99/2024

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 24.774.241/0001-56 – Ata de Registro de Preços nº 100/2024

DX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 22.244.564/0001-02 – Ata de Registro de Preços nº 101/2024

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 00.085.822/0001-12 – Ata de Registro de Preços nº 100/2024

KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF N° 31.694.545/0001-79 – Ata de Registro de Preços nº 103/2024

INFINITI CONFECÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 23.829.339/0001-09 – Ata de Registro de Preços nº 104/2024

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 33.375.370/0001-62 – Ata de Registro de Preços nº 105/2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 05.343.029/0001-90 – Ata de Registro de Preços nº 106/2024

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF N° 39.707.683/0001-57 – Ata de Registro de Preços nº 107/2024

NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ/MF N° 10.859.287/0001-63 – Ata de Registro de Preços nº 108/2024

QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ/MF N° 10.362.909/0001-43 – Ata de Registro de Preços nº 109/2024

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI – CNPJ/MF N° 11.215.901/0001-17 – Ata de Registro de Preços n° 110/2024

ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ/MF N° 19.026.964/0001-37 – Ata de Registro de Preços nº 111/2024

MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF N° 43.548.244/0001-16 – Ata de Registro de Preços nº 112/2024

PANDORA SOLUCOES LTDA – CNPJ/MF N° 17.032.247/0001-92 – Ata de Registro de Preços nº 113/2024

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 34.680.592/0001-51 – Ata de Registro de Preços nº 114/2024

ECO DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ/MF N° 14.633.154/0002-06 – Ata de Registro de Preços nº 115/2024

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 26.715.034/0001-56 – Ata de Registro de Preços nº 116/2024

PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA. – CNPJ/MF N° 06.906.357/0001-10 – Ata de Registro de Preços nº 117/2024

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N° 35.472.743/0001-49 – Ata de Registro de Preços nº 118/2024

FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 36.958.273/0001-90 – Ata de Registro de Preços nº 119/2024

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 32.737.279/0001-87 – Ata de Registro de Preços nº 120/2024

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos pelos servidores Eli de Souza Almeida Filho – Assessor Superior de Almoxarifado – matrícula nº 5987, Eliucha dos Santos Veiga – Superintendente da Atenção Básica – matricula nº 3538 e Verônica Werneck Pereira – Enfermeira – matrícula nº 3482.

Mendes, 30 de setembro de 2024

.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:24AF9516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 244/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6771/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **GLOBAL TELEMEDICINA LTDA.**

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo à distância, via internet e com comodato de aparelhos eletrocardiógrafos digitais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses

DO VALOR
O valor total estimado deste contrato é de R$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B445D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 082/2024

Processo nº. 6456/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 24/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 17 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:906FEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 083/2024

Processo nº. 6362/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 24/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 17 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:85BCE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 084/2024

Processo nº. 6455/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 24/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 17 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BCF1181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 085/2024

Processo nº. 6363/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 29/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 17 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:29BF4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 086/2024

Processo nº. 6430/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 29/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 17 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E24EAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 087/2024

Processo nº. 6429/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 29/10/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 17 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EF10D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5707-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal de Saúde para contratação da empresa **Gemeli Medical Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.198.801/0001-53, Max Pharma Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.548.244/0001-16, Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.216.957/0001-20, Upa Farma Drogaria Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.976.706/0001-99 e Clorella Farmacia de Manipulacao e Produtos Naturais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.767.168/0001-88,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800586-63.2024.8.19.0032 em favor de Sebastião Nogueira de Souza, onde a Coordenação Farmacêutica justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5707-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Gemeli Medical Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.198.801/0001-53, Max Pharma Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.548.244/0001-16, Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.216.957/0001-20, Upa Farma Drogaria Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.976.706/0001-99 e Clorella Farmacia de Manipulacao e Produtos Naturais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.767.168/0001-88.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), R$ 1.216,80 (mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), R$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) e R$ 1.006,20 (mil e seis reais e vinte centavos).**

Mendes, 11 de Outubro de 2024.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E13664AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5707-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 11 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5F63BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5894-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.767.168/0001-88, Gemeli Medical Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.198.801/0001-53 e Max Pharma Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.548.244/0001-16**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800694-92.2024.8.19.0032 em favor de Valéria Riente Bernades, onde a Coordenação Farmacêutica justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5894-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.767.168/0001-88, Gemeli Medical Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.198.801/0001-53 e Max Pharma Comércio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.548.244/0001-16.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais).**

Mendes, 11 de Outubro de 2024.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:30B32F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5894-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 11 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0885DE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5764-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Irmaos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.117.510/0001-53,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0001190-38.2016.8.19.0032 em favor de Potira Nascimento Gorito, onde a Coordenação Farmacêutica justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5764-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmaos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.117.510/0001-53.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Mendes, 11 de outubro de 2024**.**

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C71191D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5764-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 11 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B49E3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5703-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.566.701/0001-01,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800582-26.2024.8.19.0032 em favor de Marcele Maia Bastos, onde a Coordenação Farmacêutica justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5703-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 4.537,42 (quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Mendes, 11 de outubro de 2024.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D7F4EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5703-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 11 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72D99851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5705-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Amanda Serafim Mattos da Silva Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.147.535/0001-64** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Farmacêutica para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800605-69.2024.8.19.0032 em favor de João Miguel da Silva Chaves, onde a Coordenação Farmacêutica justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5705-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Amanda Serafim Mattos da Silva Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.147.535/0001-64.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 1.139,22 (mil e cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).**

Mendes, 14 de outubro de 2024.

BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Farmacêutica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:756EA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5705-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 14 de outubro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AA95C99E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Vassouras torna pública a presente Errata do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024, onde sofreram as seguintes modificações: Na planilha de composição de custos referente ao serviço de "roçagem mecanizada com roçadeira costal", constante no anexo III, foram corrigidas as quantidades dos itens 1.11 e 1.12, consequentemente alterando seus valores totais, no entanto, não alterando o valor total da planilha. Ratificam-se as demais informações do edital ora retificado. Edital disponível em www.gov.br/compras www.vassouras.rj.gov.br Entrega das propostas até 10:00h do dia **14/11/2024**. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras - RJ, 17 de outubro de 2024.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Pregoeiro - Matr. 101508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:322143C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **9640/2024**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS.**
Contratado: **PRATICA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.**
CNPJ: 25.255.511/0001-85.
Valor: **R$ R$ 1.386,21. (MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 17 de OUTUBRO de 2024.

CLÁUDIA F.LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ R$ 1.386,21. (MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em favor da Empresa**: PRATICA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 25.255.511/0001-85** nos autos do Processo Administrativo nº **9640/2024** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 17 de OUTUBRO de 2024..

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:665835B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **9640/2024**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS.**
Contratado: **SJA. NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP.**
CNPJ: 13.094.173/0001-68.
Valor: **R$ 6.256,45. (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 17 de OUTUBRO de 2024.

CLÁUDIA F.LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 6.256,45. (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em favor da Empresa**: SJA. NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP.**
CNPJ: 13.094.173/0001-68 nos autos do Processo Administrativo nº **9640/2024** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 17 de OUTUBRO de 2024..

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:C7196F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **9640/2024**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS.**
Contratado: **R.ESTEVES DA SILVA**
CNPJ: 36.552.235/0001-33

Valor: **R$ 2.249,15. (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 17 de OUTUBRO de 2024.

CLÁUDIA F.LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.249,15. (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** Ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em favor da Empresa**: R .ESTEVES DA SILVA CNPJ: 36.552.235/0001-33** nos autos do Processo Administrativo nº **9640/2024** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 17 de OUTUBRO de 2024..

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:00A6DEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

20 de outubro do ano corrente para realização do evento Cultura Itinerante no horário de 06h00min ás 00h00 :
Rua Barão de Vassouras (fechamento total)
Rua Irmã Maria Agostinha; Rua Nilo Peçanha (mão dupla)

20 de outubro de 2024 para realização da Cavalgada Nossa Senhora Aparecida no horário de 09h00min ás 19h00 :
Rua Ronald Fiuza Manhães (fechamento no sentido Centro x Madruga)
Podendo sofrer alterações no decorrer do evento.

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 17 de outubro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:69C67A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24 e demais pertinentes, resolve **homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 1256/2024**, classificando a seguinte empresa como vencedora do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90019/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo (ECG) Portátil.

SETOR REQUISITANTE: Direção de Atenção em Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR:

M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 32593.430/0001-50, para o item 1, conforme o Termo de Referência (Anexo I), preço total do fornecedor de R$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 85.360,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

VALOR ESTIMADO: R$ 190.674,00 (Cento e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 19/09/2024, Diário Oficial da União em 19/09/2024, Jornal Meia Hora em 19/09/2024 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 16 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:95B004B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de suprimento alimentar,referente a mandado judicial.
Processo:1868/24
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto acima de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. 1868/24

Descrição Resumida do Objeto e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	Leite UHT Integral Zero Lactose	1 Litro	475 Litros

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A cópia do referido Termo de Referência poderá ser obtida por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com
As propostas devem ser enviadas para o endereço de email acima.

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:13D47891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de sonda para alimentação gástrica ao nível da pele (bottom de gastrostomia).
Processos:1549/2024
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto acima de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. 1549/24.

Descrição Resumida do Objeto e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
01	**Sonda para alimentação gástrica ao nível da pele (bottom de gastrostomia):**Sonda trato digestivo,modelo:nível de pele, silicone,calibre:18 frech,comprimento:cerca 2 cm,conector padrão em y,clamp e tampa,sistema para fixação,dystal –intra gástrica e periostomal . estéril, descartável,embalagem individual	Un.	01
02	**Sonda para alimentação gástrica ao nível da pele (bottom de gastrostomia):**Sonda trato digestivo , para gastrostomia,nível de pele ,silicone ,calibre 16 french , cerca 1,5 cm de comprimento , conector padrão em y,clamp e tampa,sistema para fixação , distal – intra gástrica e periostomal cerca 1,5 cm de comprimento estéril, descartável,embalagem individual	Un.	01
03	**Sonda para alimentação gástrica ao nível da pele (bottom de gastrostomia):):**Sonda trato digestivo , para gastrostomia,nível de pele ,silicone ,calibre 20 french , cerca 1,5 cm de comprimento ,conector padrão em y,clamp e tampa,sistema para fixação , distal – intra gástrica e periostomal cerca 1,5 cm de comprimento estéril, descartável,embalagem individual	Un.	01

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 . A cópia do referido Termo de Referência poderá ser obtida por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com . As propostas devem ser enviadas para o endereço de e-mail acima.

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:18B406C7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**22.778.410,50**	**22.728.785,13**	**22.333.503,48**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Contratual	**22.774.748,10**	**22.242.937,19**	**21.847.655,54**	**0,00**
Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**22.774.748,10**	**22.242.937,19**	**21.847.655,54**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.774.748,10	22.242.937,19	21.847.655,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.662,40	485.847,94	485.847,94	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**14.569.149,50**	**12.632.661,01**	**-96.303,78**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	**14.569.149,50**	**12.632.661,01**	**-96.303,78**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.716.494,90	13.450.284,30	9.818.057,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.115.934,50	817.623,29	9.914.361,54	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	31.410,90	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	**8.209.261,00**	**10.096.124,12**	**22.429.807,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.997.778,80	90.346.466,24	96.861.321,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.997.778,80	90.346.466,24	96.861.321,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**25,30**	**25,15**	**23,05**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,12	11,17	23,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	107.997.334,56	108.415.759,48	116.233.585,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	97.197.601,10	97.574.183,53	104.610.227,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	132.599,20	0,00	1.588.869,93	0,00
PASSIVO ATUARIAL	278.604.761,90	278.604.761,90	278.604.761,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	13.347.497,00	18.507.810,92	5.391.400,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8F5C5973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**	
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**	
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9A2C9508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**0,00**
Interna	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BFE83F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024							
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1							R$1,00
Descrição	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**91.371.735,70**	**91.371.735,70**	**18.031.409,30**	**19,73**	**65.483.259,09**	**71,66**	**25.888.476,61**
RECEITAS CORRENTES	**89.566.735,70**	**89.566.735,70**	**18.031.409,30**	**20,13**	**64.812.559,09**	**72,36**	**24.754.176,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.688.200,00**	**3.688.200,00**	**884.233,69**	**23,97**	**3.366.453,46**	**91,27**	**321.746,54**
Impostos	3.189.200,00	3.189.200,00	835.139,69	26,18	2.997.652,52	93,99	191.547,48
Taxas	471.000,00	471.000,00	49.094,00	10,42	368.800,94	78,30	102.199,06
Contribuição de Melhoria	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**3.812.000,00**	**3.812.000,00**	**1.212.817,53**	**31,81**	**4.606.232,14**	**120,83**	**-794.232,14**
Contribuições Sociais	3.810.000,00	3.810.000,00	937.265,80	24,60	3.428.935,80	89,99	381.064,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	275.551,73	13.777,58	1.177.296,34	58.864,81	-1.175.296,34
RECEITA PATRIMONIAL	**1.292.500,00**	**1.292.500,00**	**170.101,34**	**13,16**	**696.260,66**	**53,86**	**596.239,34**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.292.500,00	1.292.500,00	170.101,34	13,16	696.260,66	53,86	596.239,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.172.000,00**	**1.172.000,00**	**22.149,23**	**1,88**	**133.454,05**	**11,38**	**1.038.545,95**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.000,00	37.000,00	22.149,23	59,86	133.454,05	360,68	-96.454,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**78.911.535,70**	**78.911.535,70**	**15.624.590,17**	**19,80**	**55.592.520,66**	**70,44**	**23.319.015,04**
Transferências da União e de suas Entidades	49.550.472,69	49.550.472,69	8.659.829,83	17,47	32.512.968,10	65,61	17.037.504,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.412.968,27	22.412.968,27	5.738.674,92	25,60	18.025.760,30	80,42	4.387.207,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.948.094,74	6.948.094,74	1.226.085,42	17,64	5.053.792,26	72,73	1.894.302,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**690.500,00**	**690.500,00**	**117.517,34**	**17,01**	**417.638,12**	**60,48**	**272.861,88**

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	84.500,00	84.500,00	7.645,96	9,04	24.553,79	29,05	59.946,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	73.191,20	1.219,85	171.554,76	2.859,24	-165.554,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	36.680,18	6,11	221.529,57	36,92	378.470,43
RECEITAS DE CAPITAL	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**	**0,00**	**0,00**	**670.700,00**	**37,15**	**1.134.300,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.700,00**	**58,30**	**229.300,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE APERIBÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	320.700,00	64,14	179.300,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.255.000,00**	**1.255.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**27,88**	**905.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	350.000,00	53,43	305.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.035.000,00**	**3.035.000,00**	**724.129,71**	**23,85**	**1.110.005,48**	**36,57**	**1.924.994,52**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**94.406.735,70**	**94.406.735,70**	**18.755.539,01**	**19,86**	**66.593.264,57**	**70,53**	**27.813.471,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**94.406.735,70**	**94.406.735,70**	**18.755.539,01**	**19,86**	**66.593.264,57**	**70,53**	**27.813.471,13**
DÉFICIT (VI)					211.439,59		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**94.406.735,70**	**94.406.735,70**	**18.755.539,01**	**19,86**	**66.804.704,16**	**70,76**	**27.602.031,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE APERIBÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.035.000,00**	**3.035.000,00**	**724.129,71**	**23,85**	**1.110.005,48**	**36,57**	**1.924.994,52**
RECEITAS CORRENTES	**3.035.000,00**	**3.035.000,00**	**724.129,71**	**23,85**	**1.110.005,48**	**36,57**	**1.924.994,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**3.035.000,00**	**3.035.000,00**	**724.129,71**	**23,85**	**1.110.005,48**	**36,57**	**1.924.994,52**
Contribuições Sociais	3.035.000,00	3.035.000,00	724.129,71	23,85	1.110.005,48	36,57	1.924.994,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE APERIBÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE APERIBÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**102.236.835,70**	**121.355.664,39**	**17.430.827,67**	**112.545.026,76**	**8.810.637,63**	**18.166.403,79**	**65.685.407,76**	**55.670.256,63**	**65.648.160,98**
DESPESAS CORRENTES	**96.868.218,02**	**110.545.360,45**	**16.982.568,20**	**104.638.421,92**	**5.906.938,53**	**17.287.119,45**	**63.206.935,16**	**47.338.425,29**	**63.169.688,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.587.453,55	46.627.293,99	4.630.611,14	46.758.821,91	-131.527,92	8.739.200,72	34.502.535,09	12.124.758,90	34.501.291,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.250.764,47	63.918.066,46	12.351.957,06	57.879.600,01	6.038.466,45	8.547.918,73	28.704.400,07	35.213.666,39	28.668.396,70
DESPESAS DE CAPITAL	**5.368.617,68**	**10.810.303,94**	**448.259,47**	**7.906.604,84**	**2.903.699,10**	**879.284,34**	**2.478.472,60**	**8.331.831,34**	**2.478.472,60**
INVESTIMENTOS	3.868.617,68	8.632.109,06	275.249,60	6.092.609,73	2.539.499,33	462.258,75	1.406.627,79	7.225.481,27	1.406.627,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.178.194,88	173.009,87	1.813.995,11	364.199,77	417.025,59	1.071.844,81	1.106.350,07	1.071.844,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.877.900,00**	**4.427.900,00**	**8.194,44**	**4.365.310,06**	**62.589,94**	**728.538,30**	**1.119.296,40**	**3.308.603,60**	**1.117.354,55**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**106.114.735,70**	**125.783.564,39**	**17.439.022,11**	**116.910.336,82**	**8.873.227,57**	**18.894.942,09**	**66.804.704,16**	**58.978.860,23**	**66.765.515,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**106.114.735,70**	**125.783.564,39**	**17.439.022,11**	**116.910.336,82**	**8.873.227,57**	**18.894.942,09**	**66.804.704,16**	**58.978.860,23**	**66.765.515,53**
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**106.114.735,70**	**125.783.564,39**	**17.439.022,11**	**116.910.336,82**	**8.873.227,57**	**18.894.942,09**	**66.804.704,16**	**58.978.860,23**	**66.765.515,53**
RESERVA DO RPPS	1.524.000,00	911.785,98	0,00	0,00	911.785,98	0,00	0,00	911.785,98	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE APERIBÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.877.900,00**	**4.427.900,00**	**8.194,44**	**4.365.310,06**	**62.589,94**	**728.538,30**	**1.119.296,40**	**3.308.603,60**	**1.117.354,55**
DESPESAS CORRENTES	**3.877.900,00**	**4.427.900,00**	**8.194,44**	**4.365.310,06**	**62.589,94**	**728.538,30**	**1.119.296,40**	**3.308.603,60**	**1.117.354,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.877.900,00	4.427.900,00	8.194,44	4.365.310,06	62.589,94	728.538,30	1.119.296,40	3.308.603,60	1.117.354,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0FFCF39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**103.436.835,70**	**121.355.664,39**	**17.430.827,67**	**112.545.026,76**	**96,26**	**8.810.637,63**	**18.166.403,79**	**65.685.407,76**	**98,32**	**55.670.256,63**
LEGISLATIVA	**2.966.437,21**	**2.966.437,21**	**406.665,00**	**2.200.192,79**	**1,88**	**766.244,42**	**465.472,09**	**2.020.108,93**	**3,02**	**946.328,28**
Ação Legislativa	2.966.437,21	2.966.437,21	406.665,00	2.200.192,79	1,88	766.244,42	465.472,09	2.020.108,93	3,02	946.328,28
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**25.861.319,92**	**26.791.388,79**	**63.593,86**	**25.216.164,72**	**21,56**	**1.575.224,07**	**4.513.048,13**	**16.404.546,68**	**24,55**	**10.386.842,11**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	22.006.006,82	22.566.668,25	-450.222,39	21.105.763,70	18,05	1.460.904,55	3.516.405,28	13.653.528,35	20,43	8.913.139,90
Administração Financeira	3.612.000,00	4.103.466,88	440.491,61	3.994.248,05	3,41	109.218,83	991.597,38	2.740.222,66	4,10	1.363.244,22
Controle Interno	22.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	1.400,00
Normatização e Fiscalização	24.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	196.813,10	116.253,66	73.324,64	111.152,97	0,09	5.100,69	5.045,47	10.195,67	0,01	106.057,99
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**101.557,75**	**427.781,30**	**8.867,21**	**415.476,59**	**0,35**	**12.304,71**	**6.746,67**	**16.295,82**	**0,02**	**411.485,48**
Policiamento	101.557,75	427.781,30	8.867,21	415.476,59	0,35	12.304,71	6.746,67	16.295,82	0,02	411.485,48
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.768.182,53**	**6.385.779,34**	**549.652,14**	**4.820.914,36**	**4,12**	**1.564.864,98**	**528.116,26**	**2.154.922,96**	**3,22**	**4.230.856,38**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00	230.000,00	0,00	192.950,00	0,16	37.050,00	23.285,74	92.643,46	0,13	137.356,54
Assistência Comunitária	6.516.682,53	6.134.279,34	545.652,14	4.620.590,44	3,95	1.513.688,90	503.430,52	2.058.959,50	3,08	4.075.319,84
Administração Geral	21.500,00	21.500,00	4.000,00	7.373,92	0,00	14.126,08	1.400,00	3.320,00	0,00	18.180,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**8.317.000,00**	**8.198.600,00**	**1.207.152,30**	**7.665.219,84**	**6,55**	**533.380,16**	**1.586.973,12**	**5.967.595,46**	**8,93**	**2.231.004,54**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.539.000,00	7.419.000,00	1.202.152,30	6.915.119,84	5,91	503.880,16	1.447.434,38	5.484.073,54	8,20	1.934.926,46

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	778.000,00	779.600,00	5.000,00	750.100,00	0,64	29.500,00	139.538,74	483.521,92	0,72	296.078,08
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**27.898.405,62**	**40.833.640,33**	**8.318.830,39**	**37.382.401,04**	**31,97**	**3.451.239,29**	**5.437.251,33**	**19.734.277,72**	**29,54**	**21.099.362,61**
Atenção Básica	27.743.959,57	39.482.086,64	8.318.830,39	36.560.577,35	31,27	2.921.509,29	5.437.251,33	19.734.277,72	29,54	19.747.808,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.446,05	1.351.553,69	0,00	821.823,69	0,70	529.730,00	0,00	0,00	0,00	1.351.553,69
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**18.513.703,70**	**21.549.184,27**	**2.973.111,63**	**20.737.835,20**	**17,73**	**811.349,07**	**3.766.438,50**	**12.615.318,24**	**18,88**	**8.933.866,03**
Ensino Fundamental	17.221.495,70	19.958.678,99	2.280.903,63	19.353.419,20	16,55	605.259,79	3.637.694,50	12.486.574,24	18,69	7.472.104,75
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	702.208,00	1.394.416,00	692.208,00	1.384.416,00	1,18	10.000,00	128.744,00	128.744,00	0,19	1.265.672,00
Educação Infantil	590.000,00	196.089,28	0,00	0,00	0,00	196.089,28	0,00	0,00	0,00	196.089,28
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**2.289.554,92**	**2.045.601,51**	**48.651,19**	**1.906.699,59**	**1,63**	**138.901,92**	**105.311,04**	**1.099.582,43**	**1,64**	**946.019,08**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.161.354,92	1.846.966,27	14.376,19	1.755.274,35	1,50	91.691,92	47.161,04	1.041.432,43	1,55	805.533,84
Administração Geral	1.128.200,00	198.635,24	34.275,00	151.425,24	0,12	47.210,00	58.150,00	58.150,00	0,08	140.485,24
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**4.301.319,31**	**4.033.057,14**	**1.372.179,81**	**4.768.904,38**	**4,07**	**-735.847,24**	**587.361,79**	**1.697.659,86**	**2,54**	**2.335.397,28**
Infra-Estrutura Urbana	1.246.657,78	693.962,39	313.036,40	988.630,24	0,84	-294.667,85	126.029,03	273.539,34	0,40	420.423,05
Serviços Urbanos	3.054.661,53	3.339.094,75	1.059.143,41	3.780.274,14	3,23	-441.179,39	461.332,76	1.424.120,52	2,13	1.914.974,23
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**141.186,01**	**41.186,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.186,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.186,01**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	141.186,01	41.186,01	0,00	0,00	0,00	41.186,01	0,00	0,00	0,00	41.186,01

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**3.646.193,30**	**5.782.441,39**	**1.856.021,39**	**5.467.307,91**	**4,67**	**315.133,48**	**837.402,10**	**2.984.102,30**	**4,46**	**2.798.339,09**
Preservação e Conservação Ambiental	3.646.193,30	5.782.441,39	1.856.021,39	5.467.307,91	4,67	315.133,48	837.402,10	2.984.102,30	4,46	2.798.339,09
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**630.687,32**	**632.515,45**	**262.399,55**	**678.628,33**	**0,58**	**-46.112,88**	**114.030,76**	**327.409,82**	**0,49**	**305.105,63**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	630.687,32	632.515,45	262.399,55	678.628,33	0,58	-46.112,88	114.030,76	327.409,82	0,49	305.105,63
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**125.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
Promoção Industrial	95.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**1.164.427,03**	**1.092.981,57**	**363.246,60**	**1.120.917,14**	**0,95**	**-27.935,57**	**198.012,00**	**629.977,54**	**0,94**	**463.004,03**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.164.427,03	1.092.981,57	363.246,60	1.120.917,14	0,95	-27.935,57	198.012,00	629.977,54	0,94	463.004,03
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**701.861,08**	**460.070,08**	**456,60**	**164.364,87**	**0,14**	**295.705,21**	**20.240,00**	**33.610,00**	**0,05**	**426.460,08**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	38.980,00	53.350,00	0,00	6.400,00	0,00	46.950,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	662.881,08	406.720,08	456,60	157.964,87	0,13	248.755,21	20.240,00	33.610,00	0,05	373.110,08
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.877.900,00**	**4.427.900,00**	**8.194,44**	**4.365.310,06**	**3,73**	**62.589,94**	**728.538,30**	**1.119.296,40**	**1,67**	**3.308.603,60**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.314.735,70**	**125.783.564,39**	**17.439.022,11**	**116.910.336,82**	**100,00**	**8.873.227,57**	**18.894.942,09**	**66.804.704,16**	**100,00**	**58.978.860,23**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**3.877.900,00**	**4.427.900,00**	**8.194,44**	**4.365.310,06**	**3,73**	**62.589,94**	**728.538,30**	**1.119.296,40**	**1,67**	**3.308.603,60**
LEGISLATIVA	**45.000,00**	**45.000,00**	**8.194,44**	**31.810,06**	**0,02**	**13.189,94**	**8.194,44**	**31.810,06**	**0,04**	**13.189,94**
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	8.194,44	31.810,06	0,02	13.189,94	8.194,44	31.810,06	0,04	13.189,94
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**88.000,00**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**0,11**	**0,00**	**24.341,03**	**36.133,30**	**0,05**	**97.866,70**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	88.000,00	134.000,00	0,00	134.000,00	0,11	0,00	24.341,03	36.133,30	0,05	97.866,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.215.000,00**	**1.215.000,00**	**0,00**	**1.215.000,00**	**1,03**	**0,00**	**213.332,94**	**326.458,67**	**0,48**	**888.541,33**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00	1,03	0,00	213.332,94	326.458,67	0,48	888.541,33

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**1.099.900,00**	**1.504.500,00**	**0,00**	**1.504.500,00**	**1,28**	**0,00**	**203.123,27**	**301.968,32**	**0,45**	**1.202.531,68**
Atenção Básica	1.099.900,00	1.504.500,00	0,00	1.504.500,00	1,28	0,00	203.123,27	301.968,32	0,45	1.202.531,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**1.430.000,00**	**1.529.400,00**	**0,00**	**1.480.000,00**	**1,26**	**49.400,00**	**279.546,62**	**422.926,05**	**0,63**	**1.106.473,95**
Ensino Fundamental	1.180.000,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	1,26	0,00	279.546,62	422.926,05	0,63	1.057.073,95
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	250.000,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C9AD4C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.250.000,00**	**4.565.014,22**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.810.000,00**	**3.428.935,80**
Ativo	3.780.000,00	3.428.935,80
Inativo	15.000,00	0,00
Pensionista	15.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**3.035.000,00**	**1.110.005,48**
Ativo	3.035.000,00	1.110.005,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**5.000,00**	**26.072,94**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	26.072,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**400.000,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.050.000,00**	**4.565.014,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**5.161.000,00**	**4.941.528,66**	**4.849.073,32**	**4.847.829,91**
Aposentadorias	4.051.000,00	4.041.528,66	4.041.528,66	4.040.285,25
Pensões por Morte	1.110.000,00	900.000,00	807.544,66	807.544,66
Outras Despesas Previdenciárias	**510.000,00**	**278.541,03**	**221.864,33**	**221.864,33**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	510.000,00	278.541,03	221.864,33	221.864,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.671.000,00**	**5.220.069,69**	**5.070.937,65**	**5.069.694,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**1.379.000,00**	**-655.055,47**	**-505.923,43**	**-504.680,02**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				696.835,60
Investimentos e Aplicações				26.232.047,54
Outros Bens e Direitos				22.774.748,14

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**		**0,00**	

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

SIGFIS - Versão 2024	14 outubro 2024 16:06:48

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:53C12AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**91.355.041,41**	**73.364.161,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.688.200,00**	**3.366.453,46**
IPTU	631.500,00	491.789,38
ISS	1.150.000,00	1.242.484,04
ITBI	357.700,00	161.335,47
IRRF	1.015.000,00	1.102.043,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.000,00	368.800,94
Contribuições	2.000,00	1.177.296,34
Receita Patrimonial	**1.287.500,00**	**670.187,72**
Aplicações Financeiras (II)	1.287.500,00	670.187,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	**84.914.841,41**	**67.599.132,08**
Cota-Parte do FPM	16.041.822,96	15.946.890,10
Cota-Parte do ICMS	18.313.054,36	18.678.325,94
Cota-Parte do IPVA	1.140.322,00	1.561.931,82
Cota-Parte do ITR	12.124,54	747,61
Transferências da LC 61/1989	124.981,85	605.890,97
Transferências do FUNDEB	7.248.094,74	5.430.031,48
Outras Transferências Correntes	42.034.440,96	25.375.314,16
Demais Receitas Correntes	**1.462.500,00**	**551.092,17**
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	216.535,41
Receitas Correntes Restantes	1.437.500,00	334.556,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**90.042.541,41**	**72.477.438,64**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.245.000,00	4.538.941,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	26.072,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.655.000,00**	**670.700,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**550.000,00**	**320.700,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	320.700,00
Transferências de Capital	**1.105.000,00**	**350.000,00**
Convênios	550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	555.000,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.655.000,00**	**670.700,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.655.000,00	670.700,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**100.597.541,41**	**78.357.779,92**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**91.697.541,41**	**73.148.138,64**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**107.020.670,94**	**103.589.655,24**	**59.121.404,30**	**59.132.076,03**	**185.351,89**	**6.396.879,83**	**6.358.163,65**
Pessoal e Encargos Sociais	46.758.970,91	46.182.603,31	30.768.511,64	30.766.569,79	2.721,68	88.880,43	88.880,43
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.261.700,03	57.407.051,93	28.352.892,66	28.365.506,24	182.630,21	6.307.999,40	6.269.283,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**107.020.670,94**	**103.589.655,24**	**59.121.404,30**	**59.132.076,03**	**185.351,89**	**6.396.879,83**	**6.358.163,65**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	107.020.670,94	103.589.655,24	59.121.404,30	59.132.076,03	185.351,89	6.396.879,83	6.358.163,65
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	5.866.000,00	5.414.076,74	5.152.897,03	5.150.720,37	0,00	51.998,94	51.998,94

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**8.570.860,74**	**7.905.561,74**	**2.477.429,50**	**2.477.429,50**	**108.109,67**	**775.828,58**	**775.814,18**
Investimentos	6.756.812,79	6.091.566,63	1.405.584,69	1.405.584,69	108.109,67	775.828,58	775.814,18
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.814.047,95	1.813.995,11	1.071.844,81	1.071.844,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**6.756.812,79**	**6.091.566,63**	**1.405.584,69**	**1.405.584,69**	**108.109,67**	**775.828,58**	**775.814,18**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	1.043,10	1.043,10	1.043,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**220.818.154,67**	**213.271.920,21**	**119.649.436,39**	**119.670.779,85**	**478.813,45**	**13.569.588,24**	**13.492.141,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**113.777.483,73**	**109.681.221,87**	**60.526.988,99**	**60.537.660,72**	**293.461,56**	**7.172.708,41**	**7.133.977,83**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-55.283.954,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.183.038,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

JUROS NOMINAIS		**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		670.187,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**5.853.226,25**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/ (a)	**Até o (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	**12.898.332,91**	**5.558.167,25**
Disponibilidade de Caixa	**12.898.332,91**	**5.558.167,25**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.464.055,01	9.818.057,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	594.930,84	914.361,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.970.791,26	3.345.528,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-12.898.332,91**	**-5.558.167,25**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-7.340.165,66**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.519.975,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**319.430,70**	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-7.020.734,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-14.041.469,94**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-14.711.657,66**	

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**12.552.723,96**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.552.723,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	911.785,98

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0D3A8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.154.200,00**	**2.997.652,52**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	631.500,00	491.789,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	357.700,00	161.335,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.150.000,00	1.242.484,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.015.000,00	1.102.043,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.632.305,61**	**34.264.963,48**
2.1- Cota-Parte FPM	**16.041.822,96**	**13.418.067,14**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	12.644.116,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.041.822,96	773.950,89
2.2- Cota-Parte ICMS	18.313.054,36	18.678.325,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	124.981,85	605.890,97
2.4- Cota-Parte ITR	12.124,44	747,61
2.5- Cota-Parte IPVA	1.140.322,00	1.561.931,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.786.505,61**	**37.262.616,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.918.096,53**	**6.003.305,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.778.529,87**	**2.617.451,48**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.298.094,74**	**5.451.374,11**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.998.094,74**	**5.075.134,89**
6.1.1- Principal	6.948.094,74	5.053.792,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	21.342,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**300.000,00**	**303.887,31**
6.3.1- Principal	300.000,00	303.887,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**72.351,91**
6.4.1- Principal	0,00	72.351,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**29.998,21**	**-949.513,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.451.374,11**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.438.067,80**	**7.438.067,80**	**6.598.461,58**	**6.028.112,45**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.800.000,00**	**6.800.000,00**	**6.119.911,02**	**5.549.561,89**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.800.000,00	6.800.000,00	6.119.911,02	5.549.561,89
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**638.067,80**	**638.067,80**	**478.550,56**	**478.550,56**
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	638.067,80	638.067,80	478.550,56	478.550,56
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.438.067,80**	**7.438.067,80**	**6.028.112,45**	**1.409.955,35**	**0,00**	**1.986.693,69**
11.1- Total das Despesas custeadas com	7.438.067,80	7.438.067,80	6.028.112,45	1.409.955,35	0,00	2.362.932,91

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.800.000,00	6.119.911,02	5.549.561,89	1.250.438,11	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.765.315,54	6.119.911,02	6.119.911,02	113,77
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	45.583,09	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	545.137,41	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.416.013,40**	**6.416.003,91**	**4.078.106,65**	**4.003.092,93**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.416.013,40	6.416.003,91	4.078.106,65	4.003.092,93
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.854.081,20**	**13.854.071,71**	**10.673.568,23**	**10.031.205,38**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.854.081,20	13.854.071,71	10.673.568,23	10.031.205,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.078.106,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.003.305,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					10.081.412,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.620.757,19		10.081.412,36		27,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**6.212.832,79**	**5.207.963,75**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.612.832,79**	**691.198,14**
31.1.1- Salário-Educação	1.067.648,00	457.234,01
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.1.3- PNAE	469.996,55	134.384,60
31.1.4 - PNATE	20.188,24	17.642,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	81.936,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**4.600.000,00**	**4.516.765,61**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**8.400.000,00**	**8.363.763,53**	**4.729.047,46**	**4.729.047,46**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.000.000,00	6.979.347,53	4.370.975,46	4.370.975,46
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400.000,00	1.384.416,00	358.072,00	358.072,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**25.094.939,78**	**22.217.835,24**	**15.405.615,69**	**14.835.266,56**
33.1- Despesas Correntes	**24.942.939,78**	**22.065.835,88**	**15.374.832,66**	**14.804.483,53**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.000.000,00	12.990.000,00	9.920.569,44	9.350.220,31
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.942.939,78	9.075.835,88	5.454.263,22	5.454.263,22

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33.2- Despesas de Capital	**152.000,00**	**151.999,36**	**30.783,03**	**30.783,03**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	152.000,00	151.999,36	30.783,03	30.783,03
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	268.585,08			1.283.923,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.451.374,11			827.913,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.436.004,73			1.308.594,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.954,46			803.242,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	283.954,46			803.242,41

INDICADORES AJUSTADOS			
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
VALOR EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**	
3.765.315,54	5.549.561,89	103,17	
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	**TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB**	**TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE**	**% APLICADO**
4.003.092,93	6.003.305,71	10.006.398,64	26,85

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AE38C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.154.200,00**	**3.154.200,00**	**2.997.652,52**	**95,03**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.500,00	631.500,00	491.789,38	77,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	357.700,00	357.700,00	161.335,47	45,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	1.242.484,04	108,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.015.000,00	1.015.000,00	1.102.043,63	108,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.180.164,43**	**35.632.305,61**	**33.491.012,59**	**93,99**
Cota-Parte FPM	21.197.809,25	16.041.822,96	12.644.116,25	78,81
Cota-Parte ITR	18.057,47	12.124,44	747,61	6,16
Cota-Parte IPVA	1.537.988,21	1.140.322,00	1.561.931,82	136,97
Cota-Parte ICMS	24.346.487,92	18.313.054,36	18.678.325,94	101,99
Cota-Parte IPI-Exportação	79.821,58	124.981,85	605.890,97	484,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.334.364,43**	**38.786.505,61**	**36.488.665,11**	**94,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**12.237.615,28**	**11.301.649,79**	**11.300.625,28**	**99,99**	**7.784.755,98**	**68,88**	**7.784.231,09**	**68,87**
Despesas Correntes	12.237.615,28	11.301.649,79	11.300.625,28	99,99	7.784.755,98	68,88	7.784.231,09	68,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.237.615,28**	**11.301.649,79**	**11.300.625,28**	**99,99**	**7.784.755,98**	**68,88**	**7.784.231,09**	**68,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**11.300.625,28**	**7.784.755,98**	**7.784.231,09**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.300.625,28**	**7.784.755,98**	**7.784.231,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**5.473.299,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	**5.827.325,52**	**2.311.456,22**	**2.310.931,33**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,97**	**21,33**	**21,33**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**23.462.466,48**	**23.462.466,48**	**21.886.583,79**	**93,28**	**10.876.688,40**	**46,35**	**10.876.688,40**	**46,35**
Despesas Correntes	23.462.466,48	23.462.466,48	21.886.583,79	93,28	10.876.688,40	46,35	10.876.688,40	46,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.699.692,65**	**5.699.692,65**	**5.699.691,97**	**99,99**	**1.374.801,66**	**24,12**	**1.374.801,66**	**24,12**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.699.692,65	5.699.692,65	5.699.691,97	99,99	1.374.801,66	24,12	1.374.801,66	24,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			bimestre (d)	100	(e)	100	(f)	100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.162.159,13**	**29.162.159,13 27.586.275,76**		**94,59**	**12.251.490,06**	**42,01**	**12.251.490,06**	**42,01**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**35.700.081,76**	**34.764.116,27**	**33.187.209,07**	**95,46**	**18.661.444,38**	**53,68**	**18.660.919,49**	**53,67**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**5.699.692,65**	**5.699.692,65**	**5.699.691,97**	**99,99**	**1.374.801,66**	**24,12**	**1.374.801,66**	**24,12**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.399.774,41**	**40.463.808,92**	**38.886.901,04**	**96,10**	**20.036.246,04**	**49,51**	**20.035.721,15**	**49,51**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8E6240CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8507FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	91.371.735,70
Previsão Atualizada	65.483.259,09
Receitas Realizadas	25.888.476,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	121.355.664,39
Dotação Atualizada	112.545.026,76
Despesas Empenhadas	65.685.407,76
Despesas Liquidadas	65.648.160,98
Despesas Pagas	8.810.637,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.685.407,76
Despesas Liquidadas	65.648.160,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	96.861.321,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.861.321,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.861.321,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.565.014,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.941.528,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.849.073,32
Despesas Previdenciárias Pagas	4.487.829,91
Resultado Previdenciário	**-284.059,10**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$1,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.183.038,53	5.853.226,25	1,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.519.975,50	-7.340.165,66	0,62

RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.620.757,19	25,00	27,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.765.315,54	70,00	103,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
DE CAPITAL			
Receita de Operação de Crédito			0,00 0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00 0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.784.231,09	15,00	21,33
executadas com recursos de impostos			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0715BDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	96.861.321,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.861.321,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.861.321,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.685.243,82	44,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	52.305.113,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	49.689.858,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	47.074.602,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.429.807,26	23,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.233.585,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C6574D95

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

ATA REFERENTE A JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Às dez (10) horas do dia dezesseis (16) do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), na Sala do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se o agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3766/2024, para procederem a abertura e análise dos envelopes relativos, que trata da **PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**. O extrato do presente Edital foi publicado em diversos locais de fácil acesso ao público, Site e Diário Oficial do Município, publicado no dia 11 de setembro de 2024. O agente de contratação e equipe de apoio receberam os envelopes de documentação e projetos de venda. Os envelopes foram recebidos até o dia 03 de outubro, de nove (9) horas até às dezesseis (16) horas. Atenderam a este chamamento público os seguintes interessados: Os **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 1º ARMANDO MANOEL VALENTE DE MATOS**, portador do CPF 074.474.027-45, residente a Rua Manoel de Lucas, nº 2836, Palmeira da Serra, cep.: 26.665-000 e **2º RAFAELA PAES DE CASTRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF 192.793.427-38, residente Estrada Fazenda do Banco, nº 650, Sacra Família do Tinguá, cep.: 26.665-000 e os **GRUPOS FORMAIS**: **1º ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA (APFAM)** – CNPJ 31.848.674/0001-74, residente a Rua da Granja, nº 40, bairro Santa Rita de Cássia, Barra Mansa, cep.: 27.322-410 e **2º COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUI (COOPIRAUI)** – CNPJ 15.066.235/0001-53, residente a Estrada do Piraui, nº 10376, casa 05 parte, bairro Piraui, Vassouras, cep.: 27.700-000. Nenhum dos participantes, se fez presente no ato de abertura dos envelopes, realizado nessa data e horário demarcados, após estarem com os lacres vistados/autuados pela equipe. As análises dos documentos se fundamentaram nos normativos que tratam da aquisição de gêneros da agricultura familiar, para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como, pelos procedimentos disciplinados no próprio chamamento público. Iniciando a primeira fase do chamamento público foram abertos os envelopes de **habilitação (envelope 1)** para análise, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital, os mesmos foram validados pela equipe, sendo assim, os fornecedores individuais e os grupos formais foram declarados **HABILITADOS** a participação do certame de acordo com Edital. Prosseguindo para a segunda fase do chamamento público passando-se assim para abertura e análise dos **projetos de venda (envelope 2)**, verificando-se a disponibilidade dos produtos pelos agricultores familiares, quantitativos e preços. Foram verificados que os **itens 06** e **32** não foram ofertados e com isso serão considerados **fracassados**. Continuando para critérios de priorização e seleção dos projetos de venda, de acordo com **item 7.4, subitem I**, o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, os fornecedores individuais apresentaram projetos

de venda apenas para dois itens, item 09 banana d`água e item 10 banana prata. De acordo com **Edital Item 19.4** o limite individual de venda para o agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora. **Subitem I** Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. Segue abaixo conforme os projetos de venda os itens ofertados pelos fornecedores individuais de acordo com o Edital;

Armando Manoel Valente de Matos vencedor dos itens abaixo, totalizando o projeto de venda no valor global de **R$ 39.992,62** (quarenta e nove mil reais e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) conforme listagem a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR EDITAL	VALOR OFERTADO
9	**BANANA D'AGUA** – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Aquisição anual.	KG	400	R$ 7,508	R$ 3.003,20
10	**BANANA PRATA** – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Aquisição anual.	KG	4.392	R$ 8,422	R$ 36.989,42
	TOTAL				**R$ 39.992,62**

Rafaela Paes de Castro de Oliveira, vencedor dos itens abaixo, totalizando o projeto de venda no valor global **R$ 39.992,62** (cinquenta mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos) conforme listagem a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR EDITAL	VALOR OFERTADO
9	**BANANA D'AGUA** – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Aquisição anual.	KG	400	R$ 7,508	R$ 3.003,20
10	**BANANA PRATA** – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Aquisição anual.	KG	4.392	R$ 8,422	R$ 36.989,42
	TOTAL				**R$ 39.992,62**

Prosseguindo com os grupos formais, de acordo com os critérios de priorização e seleção dos projetos de venda, **item 7.4, subitem II**, o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre a Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País. Conforme a descrito, há priorização na seleção dos projetos de venda da Região Geográfica Imediata de Volta Redonda-Barra Mansa, região da qual faz parte o Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ de acordo com o site do IBGE (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/engenheiro-paulo-de-frontin/panorama). O único grupo formal que tem sede na mesma região geográfica imediata é a Associação de Produtores de Santa Rita. Devido a isso o agente de contratação e equipe de apoio procedeu o julgamento e o resultado na seguinte classificação em **1º lugar** a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA

ITEM		UNIDADE	QUANT.	VALOR EDITAL	VALOR OFERTADO
1	**ABACATE –** Tipo Margarida e/ou Fortuna. Produto in natura, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem presença de perfurações e rachaduras sobre a casca, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	2.320	R$ 7,238	R$16.792,16
2	**ABACAXI PÉROLA** – fruto com peso aproximadamente de 1,5kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para o consumo imediato. Sazonal.	KG	5.800	R$ 10.718	R$62.164,40
3	**ABÓBORA MORANGA** - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Anual.	KG	1.900	R$ 6,674	R$12.680,60
4	**ABOBRINHA ITALIANA** – de primeira qualidade e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca com brilho natural. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Sazonal.	KG	930	R$ 6,528	R$6.071,04
5	**AGRIÃO** - De primeira com coloração verde característica, sem ataques de pragas e doenças, sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 300g. Aquisição anual.	Maço	980	R$ 3,310	R$3.243,80
7	**ALFACE LISA/CRESPA** - De primeira com coloração verde característica, sem ataques de pragas e doenças, sem folhas amareladas e danos mecânicos. Molho (Maço) pesando 300g. Aquisição anual.	Pé	4.560	R$ 3,918	R$17.866,08
8	**ALHO** – tipo extra, branco, boa qualidade, compacto e firme, sem danos físicos ou de pragas, uniforme, apresentando tamanho médio/grande, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Aquisição anual.	KG	1.600	R$ 34,368	R$54.988,80
9	**BANANA D'AGUA** – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Aquisição anual.	KG	2.200	R$ 7,508	R$16.517,60
10	**BANANA PRATA** – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Aquisição anual.	KG	2.386	R$ 8,422	R$20.094,89
11	**BATATA DOCE** – Roxa, de primeira qualidade, sem rama, fresca, de tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. Firme e lisa, sem lesões de origem mecânica ou física, sem rachaduras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aquisição anual.	KG	980	R$ 7,454	R$7.304,92
12	**BATATA INGLESA** – de primeira qualidade, sem rama, fresca, de tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. Firme e lisa, sem lesões de origem mecânica ou física, sem rachaduras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aquisição anual.	KG	3.720	R$ 9,702	R$36.091,44
13	**BERTALHA** – in natura com folhas frescas e lisa, com coloração e tamanho uniforme e típicos da espécie, sem folhas amareladas, sem sujidades, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e uso. Molho (maço) pesando 200g. Sazonal.	Maço	600	R$ 3,403	R$2.041,50
14	**BETERRABA** - de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica. Aquisição anual.	KG	1.900	R$ 10,110	R$19.209,00
15	**CAQUI** - Frutos com peso médio de 140g (cento e quarenta gramas), in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica da espécie e variedade. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido e madura, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Sazonal.	KG	2.232	R$ 10,098	R$22.537,62
16	**CEBOLA BRANCA** - Tamanho médio, fresco, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Aquisição anual.	KG	1.500	R$ 12,05	R$18.075,00

17	**CENOURA** - extra, sem rama, deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem deformidades, sem lesão ou podridão causada por fitoparasitas, coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. Aquisição anual.	KG	2.680	R$ 8,52	R$22.833,60
18	**CHEIRO-VERDE** - contendo salsinha e cebolinha de 1ª qualidade, frescas, bem desenvolvidas, sem manchas, integras, cor e odor característico (não amarelada). Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Molho (maço) pesando 300g. Aquisição anual.	Maço	1.960	R$ 3,80	R$7.463,68
19	**CHUCHU** - variedades verdes, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. Aquisição anual.	KG	980	R$ 5,592	R$5.480,16
20	**COUVE MANTEIGA** – fresca, firme com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem folhas amareladas, sem sujidades, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e uso. Molho (maço) pesando 200g. Aquisição anual.	Maço	820	R$ 3,454	R$2.832,28
21	**COUVE-FLOR** - unidade, íntegro, de tamanho médio, fresco, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sem sinais de bolor (boa qualidade). Sazonal	KG	1.180	R$ 8,544	R$10.081,92
22	**ESPINAFRE** - limpo, cor e odor característicos, livre de sujidades e pragas. Acondicionado em embalagem para alimentos, limpa e sem rupturas. Com no mínimo 200gr. Será aceita como substituição mostarda. Aquisição anual.	Maço	920	R$ 3,704	R$3.407,68
23	**GOIABA VERMELHA** – fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca, de colheita recente, livre de casca com manchas, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de amadurecimento ideal para o consumo, acondicionado em caixas próprias com 1kg de goiaba. Sazonal	KG	1.920	R$ 11,36	R$21.811,20
24	**INHAME** - EXTRA. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, firme, apresentando tamanho uniforme, estado livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físicas/ mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aquisição anual.	KG	1.020	R$ 7,694	R$7.847,88
25	**LARANJA LIMA** - Deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estar livre de resíduos e fertilizante. Sazonal	KG	2.400	R$ 9,256	R$22.214,40
26	**LARANJA PERA/SELETA** - 1ª qualidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (50%). Aquisição anual.	KG	7.280	R$ 7,618	R$55.459,04
27	**LIMAO TAITI** boa qualidade, diâmetro variando entre 50 mm a 60 mm, colhido com maturação completa, suculento, coloração da casca uniforme, firme, sem manchas ou lesão de fitoparasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. Aquisição anual.	KG	360	R$ 5,986	R$2.154,96
28	**MAÇÃ GALA OU FUJI** sem nenhum sinal de deterioração, manchas ou amassada. Tamanho médio, no mínimo 120 gramas. Aquisição anual.	KG	3.100	R$ 13,312	R$41.267,20
29	**MAMÃO FORMOSA** - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Aquisição anual.	KG	4.500	R$ 8,198	R$36.891,00
30	**MELANCIA** - deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo mediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Bem como deterioração. Sazonal.	KG	8.640	R$ 5,096	R$44.029,44
31	**MILHO DE ESPIGA** (boa qualidade), firme e livre de defeitos, embalada em plástico de polietileno transparente. O produto deve ser da safra do ano corrente. Sazonal.	KG	1.600	R$ 8,13	R$13.008,00
33	**PIMENTÃO VERDE** - de tamanho médio, superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. Aquisição anual.	KG	620	R$ 10,63	R$6.590,60
34	**PEPINO VERDE** - de tamanho médio, superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transportes. Aquisição anual.	KG	720	R$ 5,788	R$4.167,36
35	**POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO**, 100% natural com as seguintes características: sem aditivo, integral, pasteurizada, congelada, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente vedado, contendo 1kg, contendo data de validade, composição do produto, nome do fabricante e CPF. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Entregues em caixa de plástico. Agricultura Familiar	KG	400	R$ 23,76	R$9.504,00
36	**REPOLHO BRANCO** - fresco, limpo com no mínimo 800gr a unidade, características da cultivar bem definidas coloração própria, livre de danos e pragas. Será aceita acelga como substituição. Aquisição anual.	KG	720	R$ 6,398	R$4.606,56
37	**REPOLHO ROXO** - fresco, limpo com no mínimo 800gr a unidade, características da cultivar bem definidas coloração própria, livre de danos e pragas. Será aceita acelga como substituição. Aquisição anual.	KG	720	R$ 10,398	R$7.486,56
38	**SUCO DE UVA TINTO** integral, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor uva. Aquisição anual.	L	720	R$ 14,05	R$10.116,00
39	**TANGERINA** - 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (60%). Sazonal.	KG	3.200	R$ 7,138	R$22.841,60
40	**TOMATE** – médio, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, com aproximadamente 80% de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração típica e uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Aquisição anual.	KG	3.100	R$ 9,768	R$30.280,80
41	**VAGEM** - (feijão de vagem) características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade). Sazonal	KG	490	R$ 14,078	R$6.898,22
	TOTAL				**R$ 630.844,17**

Finalizada a segunda fase do projeto de venda, venho ressaltar que os itens 09 (banana d´água) e o item 10 (banana prata) foram ofertados para os fornecedores locais, como prioridade, **de acordo com item 7.4, subitem I**, sendo que em certa quantidade, não podendo oferecer a totalidade informada no projeto de venda conforme descrito acima, tabelado, dentro dos critérios deste Edital. O restante da quantidade foi ofertado ao 1º lugar do grupo formal. O agente de contratação junto a equipe de apoio delibera o prazo recursal de três (03) dias úteis a contar com a data da publicação, de acordo com o **item 8 do Edital para interposição de recursos**. O resultado da presente chamada pública será divulgada através da Imprensa

Oficial, site do Município e Diário dos Municípios/AEMERJ. Como não houve presentes na sessão, a ata foi apreciada pela equipe de apoio lavrando a presente, que lida e achada conforme, foi assinada.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16/10/2024

RONALDO DE MATOS GALDINO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

NILSON DE MORAES RAMALHO E SILVA

___

MARISA ALMEIDA FRANÇA DA ROCHA

___

LEONARDO SIQUEIRA CASTRO

_____

ZENILDA RODRIGUES PINHEIRO

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CE92F469

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, resolve **ADERIR** as Atas de Registro de Preços n.º 019/24, 021/24, 022/24, 023/24, 024/24 e 025/24, oriundas o Pregão Eletrônico SRP 093/23, Processo Administrativo nº 11.751/23, do município de Miguel Pereira/RJ, conforme **Processo Administrativo n°1147/2024**, classificando as seguintes empresas como aptas ao fornecimento:

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS Vassouras/RJ.

VIGÊNCIA: 15/02/2025

CONTRATADOS:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 08221047/0001-97– ATA SRP 019/24					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
12	CADEIRA SECRETÁRIA, GIRATÓRIA ESTOFADA EM ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, COM 5CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO CINZA GRAFITE E CONTRA CAPA PRETO, COM REGULAGEM DE ALTURA E MOLEJO, 5 RODÍZIOS DUPLOS	Und	60	R$ 230,00	R$ 13.800,00
21	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS : REDONDA 1,20 M DE DIÂMETRO	Und	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
23	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES. MEDIDAS 300 CM X 90CM X 75CM. TAMPO DA MESA EM MDP/MDF. PÉS DA MESA EM 25MM DE ESPESSURA	Und	10	R$ 663,00	R$ 6.630,00
24	MESA EM L, COM TAMPO DE 30MM - MESA EM FORMA E "L", CONFECCIONADO EM MADEIRA, REVESTIDO COM CHAPA DE MELAMINICO BP, ACABAMENTO DE FITAS NAS BORDAS, QUINAS ARREDONDADAS, PARAFUSOS DE SUSTENTAÇÃO COM ACABAMENTO PARA SE TORNAREM INVISÍVEIS MEDINDO 1,60M X 0,80M, TAMPO DE 30MM.	Und	12	R$ 591,00	R$ 7.092,00
					R$ 29.202,00

CEZAR SLABICKI–CNPJ: 33.749.192/0001-2 – ATA SRP 021/24					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
4	ARMÁRIO BAIXO -02 PORTAS - COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS ,COM POSSIBILIDADES DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM .DIMENSÕES DE 720 A 750 MM (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM DE (LARGURA) . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,TINTA HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA. CORES A DEFINIR.	Und	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
5	ARMÁRIO EXECUTIVO ALTO, 2 PORTAS, MEDINDO 1600 MM X 800MM X 450MM, COM TAMPO EM MDF	Und	20	R$ 452,00	R$ 9.040,00
16	GAVETEIRO MÓVEL C/03 GAVETAS EM MDP - GAVETEIRO MÓVEL EM MDP DE 15MM, COM 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA E 02 GAVETAS PEQUENA, COM CHAVE ACABAMENTO EM FITA PVC MEDIDA : 0,45 M X 0,47M X 0,65M CORES: BRANCO, CINZA CRISTAL, CINZA COBALTO, OVO, MARFIM, MAPLE, TABACO, AZUL, PRETO, AREZO	Und	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
18	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES -ASSENTO / ENCOSTO - POLIPROPILENO / COR PRETA / PESO SUPORTADO: 120KG POR ASSENTO	Und	25	R$ 240,00	R$ 6.000,00

22	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 06 LUGARES. MEDIDAS: 200CM X 90CM X 75CM. TAMPO DA MESA EM MDP/MDF. PÉS DA MESA EM 25MM DE ESPESSURA	Und	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
25	MESA SECRETÁRIA 3 GAVETAS, 120CM X 80CM X 72CM COM TAMPO MELAMÍNICO CINZA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, 3 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CINZA.	Und	60	R$ 298,00	R$ 17.880,00
					R$ 60.550,00

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 50.387.433/0001-10 – ATASRP 022/24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
27	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS - COR: CINZA , MEDIDAS: ALTURA 1975 MM X LARGURA 925 MM X PROFUNDIDADE 400 MM PORTAS COM REFORÇO INTERNO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO.	Und	5	R$ 728,00	R$ 3.640,00
28	ROUPEIRO DE AÇO COM 6 PORTAS , COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DEVARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG ALTURA 1,93M X LARGURA 1,03M X PROFUNDIDADE 0,40M X PESO 25KG 12 CABIDES DE NYLON, 8 PÉS REGULÁVEIS EM PVC, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES.	Und	5	R$ 735,00	R$ 3.675,00
29	SOFÁ 2 LUGARES - SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 92 CM X LARGURA 196 CM X PROFUNDIDADE 90 CM. PESO APROXIMADO: 60 KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 3 MESES.	Und	8	R$ 969,00	R$ 7.752,00
30	SOFÁ 3 LUGARES - SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 92 CM X LARGURA 216 CM X PROFUNDIDADE 90CM. PESO APROXIMADO: 75 KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 3 MESES.	Und	8	R$ 979,00	R$ 7.832,00
					R$ 22.899,00

DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 39975566/0001-74 – ATA SRP 023/24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
2	ARMÁRIO AÉREO BRANCO PARA COZINHA DE 4 PORTAS - COR BRANCA - MATERIAL AÇO - ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA - ALTURA: 54,7 CM - LARGURA: 195,6 CM - PROFUNDIDADE: 32,2 CM (APROXIMADAMENTE) GARANTIA: 48 MESES COM 4 PUXADORES CROMADOS EM ALUMÍNIO, COM 4 PORTAS - CONTÉM 01 PRATELEIRA	Und	12	R$ 815,00	R$ 9.780,00
7	BELICHE BRANCA COM CAMA AUXILIAR - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 3 POLEGADAS, ACABAMENTO EM PINTURA ÉPOXI BRANCA, ESTRADO DE MADEIRA PINUS, IDEAL PARA COLCHÃO DE 0,88M E 1,88M , COM 100CM DE DISTÂNCIA DE UMA CAMA PARA OUTRA, CAMA AUXILIAR COM DUAS RODAS DE RODÍZIOS, IDEAL PARA COLCHÃO DE ATÉ 14CM DE ALTURA E 0,78M E 1,88M, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA MONTAGEM. DIMENSÕES BELICHE: 177CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 190CM DE COMPRIMENTO DIMENSÕES CAMA AUXILIAR: 15CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 180CM DE COMPRIMENTO.	Und	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
9	CADEIRA EXECUTIVA C/BRAÇO T REGULÁVEL, BASE GIRATÓRIA À GÁS, COM ESTRELA DE AÇO E ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, EM ESPUMA INJETADA, EM COURO ECOLÓGICO.	Und	100	R$ 285,00	R$ 28.500,00
10	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 450 MM. ASSENTO DE 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA)ENCOSTO 400 MM LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA). ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO.	Und	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
13	CAMA COMUM - TIPO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRAMACIÇA (MOGNO); NAS MEDIDAS 1,90 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE LARGURA X 0,50 M DE ALTURA.	Und	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
19	LONGARINA SECRETÁRIA 03 ASSENTOS -ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA ESTRUTURA EM METALON DUPLO COM PINTURA EPÓXI PÓ FIXAÇÃO DAS BARRAS ATRAVÉS DE SOLDA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO EM ESPUMA INJETADA MEDINDO 1560MM DE COMPRIMENTO X 480MM LARGURA X 52MM DE PROFUNDIDADE.	Und	25	R$ 405,00	R$ 10.125,00
31	SOFÁ 3 LUGARES, MADEIRA MACIÇA, COR: IMBUIA, COM ALMOFADAS, DIMENSÕES DO SOFÁ: ALTURA DO ASSENTO: 32 CM, ALTURA DO BRAÇO: 60CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, COMPRIMENTO: 1,67 CM, TECIDO: POLIÉSTER, PREENCHIMENTO DAS ALMOFADAS: FLOCOS(PEDAÇOS DE ESPUMA) ALMOFADAS COM ZÍPER	Und	1	R$ 1.293,00	R$ 1.293,00
					R$ 84.648,00

JZ MERCANTIL LTDA EPP – CNPJ: 50.979.093/0001-16– ATASRP 024/24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
14	COLCHÃO SOLTEIRO D33 78CM X 188CM - CARACTERÍSTICAS: FORMATO: SOLTEIRO TIPO: ESPUMA DENSIDADE: D33 CAPACIDADE: ATÉ 90 KG DIMENSÕES: ALTURA: 15CM LARGURA: 78CM PROFUNDIDADE: 188CM PESO: 3,90KG COLCHÃO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIFUNGO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Und	18	R$ 293,51	R$ 5.283,18
					R$ 5.283,18

MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 13.759.572/0001-09– ATA SRP 025/24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E CHAVES, INTERNO COM 4 PRATELEIRAS, CHAPA 24. CORES BRANCO, PLATINA, GRAFITE, PRETO, ARGILA, OVO, AZUL, VINHO E CINZA PADRÃO. A= 1,98M X L= 1,20M X P= 0,45M (APROXIMADAMENTE)	Und	80	R$ 795,00	R$ 63.600,00
6	ARQUIVO DE AÇO QUATRO GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24, GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPIOS COM ESFERAS DE AÇO, FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, PUXADORESPORTA ETIQUETA CROMADAS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, SECAGEM PELO SISTEMA MIG, MEDINDO 113CM DE ALTURA X 47CM DE LARGURA X 71,5CM DE PROFUNDIDADE (APROXIMADAMENTE)	Und	60	R$ 600,00	R$ 36.000,00
8	CADEIRA DIRETOR OBESO - PESO SUPORTADO 200 KG. CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM ENCOSTO ANATÔMICO, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO A GÁS, O MECANISMO DESSA CADEIRA É GÁS, QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO , COM ESTRELA , BRAÇOS FIXOS, E COM RODÍZIOS , ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO.ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO:	Und	12	R$ 670,00	R$ 8.040,00

	70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA OBLONGA REFORÇADA, COM 2 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ.				
11	CADEIRA PRESIDENTE - ALTURA: 117-124 CM; LARGURA: 58 CM; PROFUNDIDADE: 71 CM; REVESTIMENTO: PU/MATERIA SINTÉTICO; ACABAMENTO DA ESTRUTURA:FERRAGENS, PU; ALMOFADA DO ASSENTO: SIM; ESTRUTURA DO ASSENTO: MATERIA SINTÉTICO; GIRATÓRIA: SIM; MATERIAL DA BASE: ESTRUTURA COM BASE CROMADA; NECESSITA MONTAGEM: SIM; POSSUI APOIO PARA BRAÇOS: SIM; TIPO DE ENCOSTO:FIXO; ITENS INCLUSOS: 1 CADEIRA, KIT DE FERRAGEM, BASE CROMADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE ASSENTO: ESPUMA INJETADA/ MOLAS ENSACADAS; ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO; APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADO: SIM; COR: PRETA;	Und	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
15	ESTANTE EM AÇO C/ 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO EM X, CHAPA 24, MEDINDO 2,00M X 0,92M X 0,42M	Und	100	R$ 298,00	R$ 29.800,00
20	MESA DE JANTAR COM 10 CADEIRAS MADEIRA MACIÇA . DIMENSÕES DA MESA:LARGURA 2,20 M; ALTURA 82 CM; COMPRIMENTO 88 CM. DIMENSÕES DAS CADEIRA:LARGURA 41 CM; COMPRIMENTO 44 CM; ALTURA 1,05 M. ITENS INCLUSOS:1 MESA DE JANTAR E 10 CADEIRAS 100% MADEIRA MACIÇA CADEIRAS DESIGN CLÁSSICO E ROBUSTO	Und	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
					R$ 160.040,00

VALOR GLOBAL: R$ 362.622,18 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial deMiguel Pereira/RJ, em 20/02/2024, Edição nº. 1355.

Vassouras, 17 de outubrode 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E5A38E34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.890.546,06**	**3.934.446,85**	**3.685.659,76**	**4.342.761,02**	**3.671.118,54**	**3.911.289,27**	**4.118.562,28**	**4.096.868,03**	**4.293.269,80**	**4.075.895,15**	**4.408.203,74**	**4.367.056,29**	**48.795.676,79**	**0,00**
Pessoal Ativo	**3.358.178,57**	**3.432.270,77**	**3.161.500,71**	**3.752.951,66**	**3.237.094,05**	**3.434.012,14**	**3.639.720,87**	**3.617.495,11**	**3.812.696,39**	**3.581.142,22**	**3.923.469,92**	**3.881.724,50**	**42.832.256,91**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.030.553,89	3.105.017,32	3.064.662,05	3.547.096,73	3.151.200,81	3.008.647,95	3.214.694,96	3.171.682,19	3.469.711,80	3.445.798,95	3.512.894,29	3.483.218,95	39.205.179,89	0,00
Obrigações Patronais	327.624,68	327.253,45	96.838,66	205.854,93	85.893,24	425.364,19	425.025,91	445.812,92	342.984,59	135.343,27	410.575,63	398.505,55	3.627.077,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**532.367,49**	**502.176,08**	**524.159,05**	**589.809,36**	**434.024,49**	**477.277,13**	**478.841,41**	**479.372,92**	**480.573,41**	**494.752,93**	**484.733,82**	**485.331,79**	**5.963.419,88**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	424.654,55	413.835,77	435.818,74	429.809,36	355.765,70	391.716,80	394.567,80	396.388,29	397.015,46	399.111,57	398.987,36	398.666,89	4.836.338,29	0,00
Pensões	107.712,94	88.340,31	88.340,31	160.000,00	78.258,79	85.560,33	84.273,61	82.984,63	83.557,95	95.641,36	85.746,46	86.664,90	1.127.081,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**532.367,49**	**502.176,08**	**524.159,05**	**589.809,36**	**541.482,88**	**488.579,13**	**490.143,41**	**490.674,92**	**481.985,51**	**496.165,13**	**486.146,02**	**486.743,99**	**6.110.432,97**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	107.458,39	11.302,00	11.302,00	11.302,00	1.412,10	1.412,20	1.412,20	1.412,20	147.013,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	532.367,49	502.176,08	524.159,05	589.809,36	434.024,49	477.277,13	478.841,41	479.372,92	480.573,41	494.752,93	484.733,82	485.331,79	5.963.419,88	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.358.178,57**	**3.432.270,77**	**3.161.500,71**	**3.752.951,66**	**3.129.635,66**	**3.422.710,14**	**3.628.418,87**	**3.606.193,11**	**3.811.284,29**	**3.579.730,02**	**3.922.057,72**	**3.880.312,30**	**42.685.243,82**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.861.321,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**96.861.321,66**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	42.685.243,82	44,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.305.113,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.689.858,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.074.602,32	48,60

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

SIGFIS - Versão 2024	17 outubro 2024 15:41:43

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A9DCF4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISAO ATUALIZADA 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.241.015,43**	**8.248.335,03**	**8.697.479,70**	**11.761.903,56**	**8.490.628,01**	**9.397.941,20**	**7.625.998,41**	**8.190.619,72**	**11.519.277,16**	**6.543.141,68**	**10.143.526,09**	**10.014.738,01**	**111.874.604,00**	**99.817.735,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**230.727,06**	**351.748,50**	**312.425,76**	**542.656,45**	**180.596,91**	**370.238,07**	**397.639,13**	**501.848,62**	**678.075,76**	**353.821,28**	**395.486,83**	**488.746,86**	**4.804.011,23**	**3.688.200,00**
IPTU	14.132,44	21.955,08	12.748,51	5.523,83	7.572,05	27.245,66	26.217,19	70.481,29	297.527,09	30.059,69	20.777,47	11.908,94	546.149,24	631.500,00
ISS	144.995,96	130.482,95	161.488,94	156.690,60	89.971,62	158.412,83	205.671,73	138.078,04	154.639,05	178.303,70	156.618,86	160.788,21	1.836.142,49	1.150.000,00
ITBI	11.706,36	11.881,42	10.374,66	23.221,80	42.645,69	3.100,00	3.100,00	47.671,80	16.033,46	0,00	4.335,70	44.448,82	218.519,71	357.700,00
IRRF	51.017,82	173.631,25	117.278,92	353.846,24	29.792,24	156.148,41	108.512,82	120.517,70	126.047,32	124.763,45	184.529,27	251.732,42	1.797.817,86	1.015.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.874,48	13.797,80	10.534,73	3.373,98	10.615,31	25.331,17	54.137,39	125.099,79	83.828,84	20.694,44	29.225,53	19.868,47	405.381,93	534.000,00
Contribuições	**749.988,22**	**360.637,33**	**543.545,42**	**554.348,17**	**572.296,71**	**496.899,12**	**590.516,14**	**616.138,45**	**864.793,26**	**638.646,70**	**1.080.689,58**	**856.257,66**	**7.924.756,76**	**6.847.000,00**
Receita Patrimonial	**120.570,54**	**118.895,20**	**100.312,17**	**94.042,47**	**124.574,35**	**92.188,09**	**90.331,81**	**79.843,53**	**72.243,46**	**66.978,08**	**91.222,44**	**78.878,90**	**1.130.081,04**	**1.292.500,00**
Rendimentos de	120.570,54	118.895,20	100.312,17	94.042,47	124.574,35	92.188,09	90.331,81	79.843,53	72.243,46	66.978,08	91.222,44	78.878,90	1.130.081,04	1.292.500,00
Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**6.806,03**	**8.365,81**	**7.935,25**	**7.444,86**	**11.454,12**	**6.766,90**	**14.394,86**	**25.811,96**	**37.704,90**	**15.172,08**	**13.772,65**	**8.376,58**	**164.006,00**	**1.172.000,00**
Transferências Correntes	**10.115.441,70**	**7.383.394,55**	**7.713.400,33**	**10.548.734,97**	**7.583.289,49**	**8.412.367,92**	**6.505.503,51**	**6.884.545,09**	**9.802.886,65**	**5.379.918,45**	**8.476.151,10**	**8.551.164,16**	**97.356.797,92**	**86.127.535,70**
Cota-Parte do FPM	1.210.275,04	1.124.058,14	1.458.425,47	2.316.082,00	1.599.864,57	2.175.417,42	1.356.253,44	1.422.511,54	1.654.910,82	1.777.098,30	1.190.511,58	2.241.499,47	19.526.907,79	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.839.446,64	1.659.993,02	1.627.997,35	2.622.610,53	2.099.529,28	1.807.482,93	1.815.590,01	2.009.837,21	1.957.289,80	1.785.461,54	2.150.327,73	1.939.753,08	23.315.319,12	19.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.405,68	260.007,68	41.306,21	40.742,91	383.919,87	330.007,24	192.582,60	183.431,29	67.992,30	45.103,60	56.361,19	42.211,73	1.694.072,30	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	649,01	2.175,56	334,72	147,48	120,67	31,80	88,92	51,14	72,48	108,45	56,05	93,56	3.929,84	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.954,47	83.706,82	44.979,04	58.534,04	49.754,28	47.899,77	51.276,60	70.177,20	52.514,63	66.524,38	71.378,66	95.383,60	733.083,49	30.000,00
Transferências do FUNDEB	589.518,93	639.923,70	567.268,28	790.983,95	769.024,90	713.657,54	633.793,17	727.688,82	641.034,92	606.399,92	693.718,42	644.713,79	8.017.726,34	7.248.094,74
Outras Transferências Correntes	6.384.191,93	3.613.529,63	3.973.089,26	4.719.634,06	2.681.075,92	3.337.871,22	2.455.918,77	2.470.847,89	5.429.071,70	1.099.222,26	4.313.797,47	3.587.508,93	44.065.759,04	42.034.440,96
Outras Receitas Correntes	**17.481,88**	**25.293,64**	**19.860,77**	**14.676,64**	**18.416,43**	**19.481,10**	**27.612,96**	**82.432,07**	**63.573,13**	**88.605,09**	**86.203,49**	**31.313,85**	**494.951,05**	**690.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.231.364,33**	**875.096,26**	**1.047.931,88**	**1.290.569,94**	**1.242.589,57**	**1.226.288,75**	**1.128.873,69**	**1.199.577,42**	**1.462.500,76**	**1.224.065,27**	**1.484.923,59**	**1.599.500,88**	**15.013.282,34**	**14.266.000,00**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISAO ATUALIZADA 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	636.587,14	247.530,73	411.746,04	421.516,15	414.374,56	352.543,07	444.029,80	462.375,78	715.016,51	489.206,05	936.516,25	724.879,26	6.256.321,34	6.845.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.752,92	1.577,31	1.577,31	3.716,61	1.577,31	1.577,87	1.685,61	0,00	928,28	0,00	9.470,48	10.833,39	34.697,09	5.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.024,27	625.988,22	634.608,53	865.337,18	826.637,70	872.167,81	683.158,28	737.201,64	746.555,97	734.859,22	538.936,86	863.788,23	8.722.263,91	7.216.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.009.651,10**	**7.373.238,77**	**7.649.547,82**	**10.471.333,62**	**7.248.038,44**	**8.171.652,45**	**6.497.124,72**	**6.991.042,30**	**10.056.776,40**	**5.319.076,41**	**8.658.602,50**	**8.415.237,13**	**96.861.321,66**	**85.551.735,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.009.651,10**	**7.373.238,77**	**7.649.547,82**	**10.471.333,62**	**7.248.038,44**	**8.171.652,45**	**6.497.124,72**	**6.991.042,30**	**10.056.776,40**	**5.319.076,41**	**8.658.602,50**	**8.415.237,13**	**96.861.321,66**	**85.551.735,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.009.651,10**	**7.373.238,77**	**7.649.547,82**	**10.471.333,62**	**7.248.038,44**	**8.171.652,45**	**6.497.124,72**	**6.991.042,30**	**10.056.776,40**	**5.319.076,41**	**8.658.602,50**	**8.415.237,13**	**96.861.321,66**	**85.551.735,70**

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:18F61F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJEMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.166.370,84**	**290.739,88**	**0,00**	**875.630,96**	**0,00**	**13.969.930,24**	**7.224.707,35**	**7.185.976,77**	**1.349.807,83**	**5.434.145,64**	**6.309.776,60**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.166.370,84**	**290.739,88**	**0,00**	**875.630,96**	**0,00**	**13.969.930,24**	**7.224.707,35**	**7.185.976,77**	**1.349.807,83**	**5.434.145,64**	**6.309.776,60**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.721,68**	**2.721,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,58**	**17,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.169.092,52**	**293.461,56**	**0,00**	**875.630,96**	**0,00**	**13.969.947,82**	**7.224.707,35**	**7.185.976,77**	**1.349.807,83**	**5.434.163,22**	**6.309.794,18**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.721,68**	**2.721,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,58**	**17,58**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**2.721,68**	**2.721,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17,58**	**17,58**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F9034217

